



LIDO
Em 17 / 06 / 09
[Assinatura]
Assessoria de Plenário

CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

GABINETE DO DEPUTADO RÔNEY NEMER

IND 6963/2009

INDICAÇÃO Nº (Do Deputado RÔNEY NEMER)

Ap Setor de Protocolo Legislativo para registro e em seguida à:

CCJ CCJOF CAS CDC
 CSEM CAP CUB CCJMSUP
 COMISSÃO

Em 18 / 06 / 09
[Assinatura]
Itamar Pinheiro Lima
Chefe da Assessoria de Protocolo

Sugere ao Excelentíssimo Senhor Governador do Distrito Federal a Instalação de 01 (um) Poste de 16 mts com 02 (duas) Luminárias tipo 250 watts na Sede da 1ª e 2ª Cia de Polícia Militar do Setor 'P' Sul - Ceilândia Sul - RA IX.

ASSESSORIA DE PLENÁRIO PROT. 16-JUN-2009 15:25

PROTOCOLO LEGISLATIVO
IND Nº 6963 / 2009
Fls. N.º 01 <i>[Assinatura]</i>

Senhor Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal:

Nos termos do artigo 143 do Regimento Interno, solicito manifestação da Câmara Legislativa do Distrito Federal, mediante aprovação desta **"INDICAÇÃO"**, para sugerir ao Excelentíssimo Senhor Governador do Distrito Federal a **Instalação de 01 (um) Poste de 16 mts com 02 (duas) Luminárias tipo 250 watts na Sede da 1ª e 2ª Cia de Polícia Militar do Setor 'P' Sul - Ceilândia Sul - RA IX.**

[Assinatura]



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL GABINETE DO DEPUTADO RÔNEY NEMER

JUSTIFICAÇÃO

A presente proposição traduz em melhoria à população desta conceituada cidade, onde trará melhor qualidade de vida para os moradores desta área e adjacências.

Considerando que os moradores e transeuntes da cidade necessitam de iluminação pública eficiente, devemos prover esta necessidade que será de uma serventia enorme para a população.

Assim, para que melhore o ambiente que circunda a cidade, bem como propiciar uma melhora na qualidade de vida, faz-se necessário a instalação de um poste de 16 metros com duas luminárias de 250 watts na Sede da 1ª e 2ª Cia de Polícia Militar do Setor 'P' Sul em Ceilândia.

Portanto, pugno aos nobres pares pela aprovação da respectiva Indicação.

Sala das Sessões, em de de 2009


Deputado RÔNEY NEMER

Autor

PROTOCOLO LEGISLATIVO
IND N° 6963 / 2009
Fis. N.º 02